CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

Comunicação Interna

DE	DATA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	08/03/96
PARA	**Nº DA C.I.**
COORDENADORIA TÉCNICA	013/96

ASSUNTO

Através da presente, comunico a V. Sª que o contrato de trabalho firmado entre a CODEMAT e o Sr. CARLUCIO DE FREITAS BORGES, lotado nessa Coordenadoria, expira dia 31/03/96, ficando o mesmo excluído, da folha de pagamento no término deste.

Atenciosamente,

Noelita G. Garcia de Souza
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA
NOELITA GARCIA SOUZA	WALTER PEREIRA	EM 08/03/96

ilf

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

N.º DA MATRÍCULA:

NOME: CARLUCIO DE FREITAS BORGES

DATA NASCIMENTO: 22.06.58 | NACIONALIDADE: Brasileira

NATURALIDADE: FAZENDA NOVA/GOIÂNIA | PROFISSÃO:

ENDEREÇO:

PAI: ODILON ANTONIO DE FREITAS | ESTADO CIVIL: CASADO

MÃE: ADELIA BORGES DE FREITAS

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG N.º: 783.232 | DATA: / / | SÉRIE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/GO

CART. PROF. N.º: 65.994 | SÉRIE: 00002/ MT / | DATA EXP. 17 / 06 / 83

CART. DE RESERVISTA: | CATEGORIA: | REG. MILITAR:

TÍTULO N.º: 7766518/30 | ZONA: 037 | SECÇÃO: 0097 | ESTADO:

CPF N.º: 199.597.531-15 | PASEP N.º:

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 01.02.95 | FUNÇÃO: ENGº.CIVIL

NATUREZA DO CARGO: | OPÇÃO FGTS: / /

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
01.02.95	*** Conf. Prot. 382/95 de 14.02.95 da Casa Civil, foi autorizada a - contratação do servidor para prestação de de serviço por tempo determinado por um - ano a partir de 01.02.95 a 01.02.96 de acordo com o contrato firmado entre o servidor e a Codemat sendo o mesmo enquadrado em extra plano percebendo o salário de R$..	934,95
31.05.95	Conf. Port.nº 57/95 de 13.03.95 do Diretor Adm. da Codemat o servidor foi de - signado para exercer o cargo de Assessor do Diretor de Operações, símbolo GDA-2, a partir de 1º.02.95.	
	Por Portaria nº 010/96, o Liquidante da CODEMAT, resolve revogar a Portaria nº 57/95 de 13.01.95, que designou o servidor para exercer o cargo de Assessor do Diretor de Operações, contando seus efeitos a partir de 29.02.96.	
	-Conf.CI nº 013/96 de 08/03/96, da C.R.H comunica que a partir do dia 31.03.96 o servidor ficará excluido da Folha de Pagamento ,a partir dessa data citada - acima.	
	Conforme Termo Aditivo nº 05/96, modifica a cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços que passa a vigorar durante o prazo mencionado na cláusula - segunda o contratado receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$....	1.500,00
	e pelo efetivo exercício de funções inerentes ao cargo mensalmente a gratificação no valor de R$.....	402,50

CÓDIGO 4131/02

Sim

para anotações na ficha funcional e arquivo de seu posto nos assinados

Em 14/03/96

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Encontra-se devidamente lançado na ficha funcional do servidor.

em 14/03/96

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conf.Termo Aditivo nº. 05/96 tem por objetivo suprimir o parágra primeiro da clausula quarta do contrato nº.66/95 e do Termo Aditivo nº. 23/95, durante o prazo mencionado na cláusula segunda o contratado receberá, com vencimento mensal bruto a quantia de R$. 1.500,00

Por Portaria nº 010/96, o Liquidante da CODEMAT resolve revogar a Port. nº 57/95 de 13.03.95, que designou o servidor para exercer o cargo de Assessor do Diretor de Operações, contando seus efeitos a partir de 29.02.96.

*** D.O.E. de22.03.96, tem por objetivo a necessidade de suprimir o parágrafo primeiro da cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços do servidor, tendo em vista a Porataria nº 10/96 de 29/02/96.

*** - Contrato de Prestação de Serviços nº. 66/95, a partir de 01/02/95 a 01/02/96, publicado no D.O. do E. de 18/08/95.

Contrato de Prestação de Serviços nº. 051/96 a partir de 02/02/96 a 31/03/96, publicado no D.O.E. de 09/03/96.

-Conforme processo nº 685/96 o mesmo solicita pagamento de férias e 13º salário proporcional. Pagamento efetuado em 31/03/96 na sua rescisão.

C U R R I C U L U M V I T A E

NOME : CARLUCIO DE FREITAS BORGES

DATA DE NASC. : 22/06/58

NATURALIDADE : FAZENDA NOVA - GO

FILIACAO: ODILON ANTONIO DE FREITAS
ADELIA BORGES DE FREITAS

FORMAÇAO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

CREA - MT CART. PROF. No : 3838/D

RG No: 783 232 SSP/GO

CIC No: 199 597 531 15

HISTORICO ESCOLAR

1a A 4a SERIE - ESCOLA PAROQUIAL SAO MIGUEL ARCANJO - SAO MIGUEL DO ARAGUIA - GO.

5a A 8a SERIE - COLEGIO DIOCESANO - UBERABA - MG

2o GRAU - COLEGIO CARLOS CHAGAS - GOIANIA - GO

3o GRAU - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

53

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- PROFESSOR DA ASSOCIACAO EDUCACIONAL PADRAO

  PERIODO: - 01 DE SETEMBRO DE 1.984 A 31 DE JULHO DE 1.985

  - 02 DE SETEMBRO DE 1.986 A 02 DE OUTUBRO DE 1.989

  - 01 DE ABRIL DE 1.992 A 25 DE ABRIL DE 1994

- ESTAGIARIO DA FIRMA ARCO E ENGENHARIA - NA OBRA MORADA DO OURO

  PERIODO : 1.982/83

- ENGENHEIRO CIVIL NA FIRMA : EXECUTIVA - AGRIMENSURA E ENGENHARIA EM XINGUARA - PA

  PERIODO : SETEMBRO 1.985 A SETEMBRO DE 1986.

- ENGENHEIRO CIVIL NA FIRMA : CONSTRUTORA ASCHAR, ATUANDO NA EXECUÇAO DA COHAB DOM BOSCO. PERIODO MARÇO 88 A DEZEMBRO 88.

- COORDENADOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS - CUIABA.

  PERIODO: JANEIRO 93 A JANEIRO 95.

- ATUOU COMO ANTONIO ENTRE 1.989 A 1.992 - EXECUTANDO PROJETOS E ACOMPANHAMENTOS DE OBRAS.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

ADOS PESSOAIS — N.º DA MATRÍCULA

CARLUCIO DE FREITAS BORGES

NASCIMENTO 22.06.58 — NACIONALIDADE Brasileira

ALIDADE FAZENDA NOVA/GOIÂNIA — PROFISSÃO

ÇO —

DILON ANTONIO DE FREITAS — ESTADO CIVIL

ADELIA BORGES DE FREITAS — CASADO

OCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

783.232 — DATA / / — SÉRIE

EXPEDIDOR SSP/GO

PROF. N.º 65.994 — SÉRIE 00002/ MT / — DATA EXP. 17 / 06 / 83

DE ISTA — CATEGORIA — REG. MILITAR

N.º 518/30 — ZONA 037 — SECÇÃO 0097 — ESTADO

199.597.531-15 — PASEP N.º

ADOS FUNCIONAIS

DA ADMISSÃO 01.02.95 — FUNÇÃO ENGº.CIVIL

ZA DO CARGO — OPÇÃO FGTS / /

NOTAÇÕES

DO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
01.02.95	*** Conf. Prot. 382/95 de 14.02.95 da Casa Civil, foi autorizada a - contratação do servidor para prestação de de serviço por tempo determinado por um - ano a partir de 01.02.95 a 01.02.96 de acordo com o contrato firmado entre o servidor e a Codemat sendo o mesmo enquadrado em extra plano percebendo o salário de R$..	934,95
31.05.95	Conf. Port.nº 57/95 de 13.03.95 do Diretor Adm. da Codemat o servidor foi designado para exercer o cargo de Assessor do Diretor de Operações, símbolo GDA-2, a partir de 1º.02.95.	
	Por Portaria nº 010/96, o Liquidante da CODEMAT, resolve revogar a Portaria nº 57/95 de 13.01.95, que designou o servidor para exercer o cargo de Assessor do Diretor de Operações, contando seus efeitos a partir de 29.02.96.	
	-Conf.CI nº 013/96 de 08/03/96, da C.R.H comunica que a partir do dia 31.03.96 o servidor ficará excluido da Folha de Pagamento ,a partir dessa data citada - acima.	
	Conforme Termo Aditivo nº 05/96, modifica a cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços que passa a vigorar durante o prazo mencionado na cláusula - segunda o contratado receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$....	1.500,0
	e pelo efetivo exercício de funções inerentes ao cargo mensalmente a gratificação no valor de R$.....	402,50.

53

53

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 051/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **CARLÚCIO DE FREITAS BORGES.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado,portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **CARLÚCIO DE FREITAS BORGES, brasileiro, casado, portador do RG nº 783.232 SSP/GO, e do CPF nº 199.597.531-15,** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx designado simplesmente **CONTRATADO (A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envolventes de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente ultimação viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

rentes ao cargo mensalmente a gratificação no valor de R$.....402,50.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

o prazo de validade do presente contrato é de **59 (cinquenta e nove) dias** com termo inicial em **02 / 02 / 96** , e final em **31 / 03 /96** , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **ENGENHEIRO CIVIL.** As contas correrão por conta fonte 100- Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ **1.500,00 XXXXXX (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) XXXXX

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de Fevereiro de 1.996

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A): Carlúcio de Feitas Borges

CARLÚCIO DE FEITAS BORGES

TESTEMUNHAS:

1) [illegible] RG 0984446 SSP MT

2) [illegible] RG-0243201 SSP/MT

no valor de R$ 402,50.

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

N.º DA MATRÍCULA

EITAS BORGES

58 — NACIONALIDADE Brasileira

VA/GOIÂNIA — PROFISSÃO

FREITAS — ESTADO CIVIL

E FREITAS — CASADO

ENTIFICAÇÃO

DATA / / — SÉRIE

0

SÉRIE 00002/ MT / — DATA EXP. 17 / 06 / 83

CATEGORIA — REG. MILITAR

ONA 037 — SECÇÃO 0097 — ESTADO

5 — PASEP N.º

2.95 — FUNÇÃO ENGº.CIVIL

OPÇÃO FGTS / /

PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
01.02.95	*** Conf. Prot. 382/95 de 14.02.95 da Casa Civil, foi autorizada a - contratação do servidor para prestação de de serviço por tempo determinado por um - ano a partir de 01.02.95 a 01.02.96 de acordo com o contrato firmado entre o servidor e a Codemat sendo o mesmo enquadrado em extra plano percebendo o salário de R$..	934,95
31.05.95	Conf. Port.nº 57/95 de 13.03.95 do Diretor Adm. da Codemat o servidor foi de - signado para exercer o cargo de Assessor do Diretor de Operações, símbolo GDA-2, a par - tir de 1º.02.95.	
	Por Portaria nº 010/96, o Liquidante da CODEMAT, resolve revogar a Portaria nº 57/95 de 13.01.95, que designou o servidor para exercer o cargo de Assessor do Diretor de Operações, contando seus efeitos a partir de 29.02.96.	
	-Conf.CI nº 013/96 de 08/03/96, da C.R.H comunica que a partir do dia 31.03.96 o servidor ficará excluido da Folha de Pagamento ,a partir dessa data citada - acima.	
	Conforme Termo Aditivo nº 05/96, modifica a cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços que passa a vigorar durante o prazo mencionado na cláusula - segunda o contratado receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$....	1.500,00
	e pelo efetivo exercício de funções inerentes ao cargo mensalmente a gratificação no valor de R$.....	402,50.

MAURÍCIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, n.
lo cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e ten
ta o que consta do Processo nº 0.153.401-4/96, da Secretaria de Estado de
ição, resolve aposentar, nos termos da alínea "d", inciso III, do Art. 40,
uição Federal, combinado com o Parágrafo único do Art. 140, da Constitui
ual, mais o Parágrafo único do Art. 121 (arredondamento de tempo de serviço),
'd", inciso III, do Art. 113, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90,
ntos proporcionais, a Srª. FRANCISCA DA SILVA MORAES, RG. nº 040.564 - SSP/
tegoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "03", de
tável no Serviço Público Estadual pelo Decreto nº 2.173, de 21.12.89 - D.
2.89, enquadrada no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS pelo De
2.231, de 18.11.92 - D.O. de 18.11.92, lotada na Secretaria de Estado de
Pública, servindo na Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil, mun
Rondonópolis-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de abril d

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício

MAURÍCIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.
lo cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições
is, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.152.772-0/96, da Secretaria de
do de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental de 18.10.93,
icado no Diário Oficial da mesma data (Processo nº 0.058.680-3/93-SAD), referente
posentadoria do Sr. JURANDI FELIPE CAMARÃO, RG nº 515.084-SSP/MT,
ico, Referência "27", lotado quando em atividade na Imprensa Oficial do Estado de
o Grosso - IOMAT, nesta Capital, para considerá-lo aposentado nos termos do
ido ato, acrescentando-lhe, porém, a vantagem prevista na alínea "b", Parágrafo
o do Art. 140, da Constituição Estadual, e nos Arts 192 e 195, da Lei nº 6514, de
2.77 (Insalubridade, lei federal).

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 09 de abril de
6.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício

MAURÍCIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
exercício do cargo de Governador do Estado, no uso de
as atribuições legais, tendo em vista o que consta da
POSTA Nº 003/DP-5/96, do Comando Geral PMMT, e nos termos
artigos 52, inciso III, alínea "i"; 213, inciso II; 222,
iso II; 224, inciso V, 225, da Lei Complementar nº 26, de
de janeiro de 1993 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO), resolve transferir
"officio" para a inatividade, mediante REFORMA, o Soldado
É CLARINDO FERREIRA CAMPOS, do Batalhão de Polícia de
nsito, por ter sido julgado incapaz definitivamente para
erviço ativo da Polícia Militar do Estado, com os
ventos proporcionais ao tempo de serviço, conforme
ceitua os artigos 66, § 2º, inciso I, alínea "a", 109,
isos VI e IX; 124; 129, § 1º; 147, inciso I, parágrafo
co; 156, §§ 1º e 2º; 157; 161, incisos I e II e artigo
ciso I, da Lei Complementar nº 26, de 13 de janeiro
combinados com o artigo 2º, da Lei nº 6.182, de 05
iro de 1993; art. ?º, da Lei nº 6.185, de 18 de
o de 1993 e art. da Lei Complementar nº 40, de 13
embro de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de
il de 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA

ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA.

CIVIL

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL PROSOL

PORTARIA Nº 036/96/PP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃ
ESTADO DE MATO GROSSO - PROSOL, em Exercício, no
uas atribuições legais conferidas pelo inciso X, do
do Decreto nº 2.262, de 23 de novembro de 1992,
do Órgão) e,

Considerando o disposto nas Leis Com
nºs. 13 e 14, de 16 de janeiro de 1.992, res
te, e no Decreto nº 2.754, de 29 de abril de
ue dispõe sobre a alteração da estrutura organiza-
Prosol".

Promoção Social-Prosol, no período de 04.03.96 à 02.04.96, durante às férias do Titular LUCIANO ARÍDIO DE BARROS.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 18 de março de 1.996.

DIVONE ELBA SOUZA FIGUEIREDO
Presidente em Exercício

PLAN.E COORD.GERAL

CODEMAT " EM LIQUIDAÇÃO "

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/96
INTERESSADO: CODEMAT X MILTON APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/96
INTERESSADO: CODEMAT X MÁRIO MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 03.01.96 a 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/96
INTERESSADO: CODEMAT X FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/96
INTERESSADO: CODEMAT X LOIVA ELGER
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 13.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUZIA DAS GRAÇAS GAMA FORTUNATO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 14.01.96 A 14.01.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOANILDA FRANCISCA ASSIS FIGUEIREDO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 14.01.96 A 14.01.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/96
INTERESSADO: CODEMAT X EDUARDO PIRES LOPES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
prazo : 17.01.96 a 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/96
INTERESSADO: CODEMAT X RONALDO ROSA TAVEIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 25.01.96 A 31.03.96

TERMO ADITIVO Nº 00/96-CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 315/95
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO JERÔNIMO FIGUEIREDO FILHO
OBJETIVO: NECESSIDADE DE SE SUPRIMIR O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO ALUDIDO CONTRATO, TENDO EM VISTA A PORTARIA DE Nº 37/96 de 29.02.96

CODEMAT " EM LIQUIDAÇÃO "

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/96
INTERESSADO: CODEMAT X FRANCISCO LIBÉRIO AZEVEDO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/96
INTERESSADO: CODEMAT X EDUARDO CAIRO CHILETTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/97
INTERESSADO: CODEMAT X ANA EMÍLIA IPONEMA BRASIL SOTERO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/96
INTERESSADO: CODEMAT X KEILA DE OLIVEIRA ALVES
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA ZÉLIA GONÇALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA JOSÉ DE PAULA LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/96
INTERESSADO: CODEMAT X LIZ LINS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/96
INTERESSADO: CODEMAT X VANILDA FERREIRA DE LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA TEIXEIRA COELHO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANA MARIA NOGUEIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 a 30.06.96

CODEMAT " EM LIQUIDAÇÃO "

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/96
INTERESSADO: CODEMAT X MAKSUES LEITE
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ CARLOS DE MORAES
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/96
INTERESSADO: CODEMAT X NATANAEL SUBATI
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/96
INTERESSADOS: CODEMAT X BENJAMIM ARAÚJO DE CARVALHO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/96
INTERESSADO: CODEMAT X ARISTON ALVES DA SILVA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONCIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

C014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/96
INTERESSADO: CODEMAT X CARLÚCIO DE FREITAS BORGES
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/96
INTERESSADO: CODEMAT X TAIYANNE ROBERTA LIMA ESPÍRITO SANTO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/96
INTERESSADO: CODEMAT X VALMIR RUDTINGER
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/96
INTERESSADO: CODEMAT X JUCELINO DE SIQUEIRA BRANDÃO
OBJETIVO.: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/96
INTERESSADO: CODEMAT X MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CODEMAT "EM LIQUIDAÇÃO"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/96
INTERESSADO: CODEMAT X GERALDO TIMÓTEO DE LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

Contrato de Prestação de Serviços Nº 058/96
INTERESSADO: CODEMAT X CELIO DOS SANTOS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARTHA ZAIDEN DA ROSA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/96
INTERESSADO: CODEMAT X DAILOR LUIZ ROMIO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/96
INTERESSADO: CODEMAT X EVANDE PRAXEDES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/96
INTERESSADO: CODEMAT X HUGO SZEZYPIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/96
INTERESSADO: CODEMAT X AMADEU AMADO TORRES DE CAMPOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/96
INTERESSADO: CODEMAT X JULIO CESAR BARBEDO DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/96
INTERESSADO: MARIA ALICE CORRÊA TOCANTINS RESENDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/96
INTERESSADO: CODEMAT X SEZERNANDES RODRIGUES PORTELA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/96
INTERESSADO: CODEMAT X CLAUDIO GARCIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

r do Projetos Especiais da Fundação Estadual do Meio
a partir de 18 de março de 1.996.

DAS-4, de Ar
Ambiente - F

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 1.996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em exercício

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial do Meio Ambiente

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no
o de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições
omear DÉLIA RÚBIA DA SILVA para exercer o cargo de
xamento Superior, Nível DAS-3, de Chefe do Núcleo Setorial
da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, a partir de
o de 1996.

exercício do
legais, resol
Direção e As
de Planejam
02 de feve

lácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1996.

SÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA

MIR NEVES MOREIRA

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no
o de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições
omear DELMIRO AIRTON DOS REIS para exercer o cargo
essoramento Superior, Nível DAS-2, de Chefe da Divisão de
onal da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, a partir

exercício do
legais, resol
de Direção e
Desporto Ed
desta data.

lácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1996.

SÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA

MIR NEVES MOREIRA

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no
o de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições
omear JUCILO RODRIGUES DE MORAES para exercer o
e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de
cretaria de Estado de Esportes e Lazer, a partir de 02 de

exercício do
legais, resolv
cargo de Dir
Gabinete da
fevereiro de 1

lácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1996.

SÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA

MIR NEVES MOREIRA

DO ESTADO DE O GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, item 13, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.550, de 27 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LUCINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA** para responder, no período de 04 de março a 02 de abril de 1996, pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Chefe da Divisão de Comunicação da Casa Civil do Governo, durante o impedimento do titular **LEONI ROBERTO PADILHA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 1996.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº. 19 /96.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, item 13, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.550, de 27 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO** para responder, no período de 01 de março a 30 de março de 1996, pelo cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I da Casa Civil do Governo, durante as férias regulamentares do titular **CELSO UBIRAJARA DE ARRUDA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 1996.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº. 20 /96.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, item 13, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.550, de 27 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JANINI FALCÃO FREITAS** para responder, no período de 01 de março a 30 de março de 1996, pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Chefe do Núcleo Setorial de Administração da Casa Civil do Governo, durante o impedimento do titular **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 1996.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Jurídico nº 002/96, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Encaminha-se ao Secretário da SEPLAN, para ratificação do ato conforme preceitua o Art. 26, do citado diploma legal.

Cuiabá-MT, 18 de março de 1.996.

Engº Agrº Mario Ney de Oliveira Teixeira
Gerente Estadual do PRODEAGRO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Cuiabá-MT, 18 de março de 1.996.

Edison Antônio Costa Britto Garcia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CODEMAT "EM LIQUIDAÇÃO"

ERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 07/95-ADEMAT
NTERESSAD CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT
BJETIVO: NÃO FOI REPASSADO O TOTAL DO CONVÊNIO EM TEMPO HÁBIL.
VALOR CONVENIADO: R$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)
VALOR RESCINDIDO: RR$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

TERMO ADITIVO Nº 04/96-CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/95
INTERESSADO: CODEMAT X RENATO GATTAS ORRO
OBJETIVO: NECESSIDADE DE SE SUPRIMIR O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO ALUDIDO CONTRATO, TENDO EM VISTA A PORTARIA Nº 35/96 DE 29.02.96

TERMO ADITIVO Nº 05/96-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/95
INTERESSADO: CODEMAT X CARLÚCIO DE FREITAS BORGES
OBJETIVO: NECESSIDADE DE SE SUPRIMIR O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO ALUDIDO CONTRATO, TENDO EM VISTA A PORTARIA Nº 10/96 DE 29.02.96

TERMO ADITIVO Nº 06/96-CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/95
INTERESSADO: CODEMAT X ARNALDO ROCHA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: NECESSIDADE DE SE SUPRIMIR O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO ALUDIDO CONTRATO, TENDO EM VISTA A PORTARIA Nº38/96 DE 29.02.96

TERMO ADITIVO Nº 07/96-CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/95
INTERESSADO: CODEMAT X SUELY MACHADO DE OLIVEIRA
OBJETIVO: NECESSIDADE DE SE SUPRIMIR O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO ALUDIDO CONTRATO, TENDO EM VISTA A PORTARIA Nº 16/96 DE 29.02.96

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 274/96 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

I- Deferir Pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

01) Proc. nº 114.251-8/96 - ADJALDO PEREIRA MAIA, RG. nº 278.035, Professor, Cl. A, Nív. 05, da Esc. Est. de 1º Gr. Bel. Júlio Muller. de Guiratinga, Ave

DAS-4, do Assessor de Projetos Especiais da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, a partir de 18 de março de 1.996.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 1.996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em exercício

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial do Meio Ambiente

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO,** no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DÉLIA RÚBIA DA SILVA** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, a partir de 02 de fevereiro de 1996.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA

ADMIR NEVES MOREIRA

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO,** no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DELMIRO AIRTON DOS REIS** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Chefe da Divisão de Desporto Educacional da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA

ADMIR NEVES MOREIRA

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO,** no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JUCILO RODRIGUES DE MORAES** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, a partir de 02 de fevereiro de 1996.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA

ADMIR NEVES MOREIRA

DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, item 13, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.550, de 27 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LUCINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA** para responder, no período de 04 de março a 02 de abril de 1996, pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Chefe da Divisão de Comunicação da Casa Civil do Governo, durante o impedimento do titular **LEONI ROBERTO PADILHA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 1996.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº. 19 /96.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, item 13, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.550, de 27 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO** para responder, no período de 01 de março a 30 de março de 1996, pelo cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I da Casa Civil do Governo, durante as férias regulamentares do titular **CELSO UBIRAJARA DE ARRUDA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 1996.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº. 20 /96.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, item 13, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.550, de 27 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JANINI FALCÃO FREITAS** para responder, no período de 01 de março a 30 de março de 1996, pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Chefe do Núcleo Setorial de Administração da Casa Civil do Governo, durante o impedimento do titular **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 1996.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Jurídico nº 002/96, com fundamento no Art. 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Encaminhe-se ao Secretário da SEPLAN, para ratificação do ato conforme preceitua o Art. 26, do citado diploma legal.

Cuiabá-MT, 18 de março de 1.996.

Engº Agrº Mario Ney de Oliveira Teixeira
Gerente Estadual do PRODEAGRO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Cuiabá-MT, 18 de março de 1.996.

Edison Antônio Costa Britto Garcia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CODEMAT "EM LIQUIDAÇÃO"

TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 07/95-ADEMAT
INTERESSADO CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT
OBJETIVO: NÃO FOI REPASSADO O TOTAL DO CONVÊNIO EM TEMPO HÁBIL.
VALOR CONVENIADO: R$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)
VALOR RESCINDIDO: RR$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

TERMO ADITIVO Nº 04/96-CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/95
INTERESSADO: CODEMAT X RENATO GATTAS ORRO
OBJETIVO: NECESSIDADE DE SE SUPRIMIR O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO ALUDIDO CONTRATO, TENDO EM VISTA A PORTARIA Nº 35/96 DE 29.02.96

TERMO ADITIVO Nº 05/96-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/95
INTERESSADO: CODEMAT X CARLÚCIO DE FREITAS BORGES
OBJETIVO: NECESSIDADE DE SE SUPRIMIR O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO ALUDIDO CONTRATO, TENDO EM VISTA A PORTARIA Nº 10/96 DE 29.02.96

TERMO ADITIVO Nº 06/96-CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/95
INTERESSADO: CODEMAT X ARNALDO ROCHA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: NECESSIDADE DE SE SUPRIMIR O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO ALUDIDO CONTRATO, TENDO EM VISTA A PORTARIA Nº38/96 DE 29.02.96

TERMO ADITIVO Nº 07/96-CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/95
INTERESSADO: CODEMAT X SUELY MACHADO DE OLIVEIRA
OBJETIVO: NECESSIDADE DE SE SUPRIMIR O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO ALUDIDO CONTRATO, TENDO EM VISTA A PORTARIA Nº 15/96 DE 29.02.96

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 274/96 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

I- Deferir Pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

01) Proc. nº 114.251-8/96 - ADJALDO PEREIRA MAIA, RG. nº 278.035, Professor, Cl. A, Nív. 05, da Esc. Est. de 1º Gr. Bel. Júlio Muller, de Guiratinga, Ave-

Sucelma

para anotações na sua ficha funcional e arquivo na sua pasta.

Sr 01/04/86

Anotado

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT,09 de abril 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA,
Governador do Estado em Exercício

MAURICIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, n. cício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tem m vista o que consta do Processo nº 0.153.408-4/96, da Secretaria de Estado de nistração, resolve aposentar, nos termos da alínea "d", inciso III, do Art. 40, constituição Federal, combinado com o Parágrafo único do Art. 140, da Constituiç Estadual, mais o Parágrafo único do Art. 128(arredondamento de tempo de serviço), ínea "d", inciso III, do Art. 213, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, proventos proporcionais, a Srª. FRANCISCA DA SILVA MORAES, RG. nº 040.564 - SSP/ na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais 1, Referência "03", de ada Estável no Serviço Público Estadual pelo Decreto nº 2.173, de 21.12.89 - D. e 21.12.89, enquadrada no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS pelo De o nº 2.231, de 18.11.92 - D.O. de 18.11.92, lotada na Secretaria de Estado de rança Pública, servindo na Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil, mun. de Rondonópolis-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de abril d

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA,
Governador do Estado em Exercício

MAURÍCIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no e do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições egais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0.152.772-0/96, da Secretaria de tado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental de 18.10.93, publicado no Diário Oficial da mesma data (Processo nº 0.058.680-3/93-SAD), referente Aposentadoria do Sr. **JURANDI FELIPE CAMARÃO**, RG nº 515.084-SSP/MT, fático, Referência "27", lotado quando em atividade na Imprensa Oficial do Estado de tato Grosso - IOMAT, nesta Capital, para considerá-lo aposentado nos termos do eferido ato, acrescentando-lhe, porém, a vantagem prevista na alínea "b", Parágrafo único do Art. 140, da Constituição Estadual, e nos Arts. 192 e 195, da Lei nº 6514, de 22.12.77 (Insalubridade, lei federal),

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 09 de abril de 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício

MAURÍCIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício do cargo do Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da PROPOSTA Nº 003/DP-5/96, do Comando Geral PMMT, e nos termos dos artigos 52, inciso III, alínea "I"; 213, inciso II; 222, inciso II; 224, inciso V, 225, da Lei Complementar nº 26, de de janeiro de 1993 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO), resolve transferir "ex-officio" para a inatividade, mediante REFORMA, o Soldado JOSÉ CLARINDO FERREIRA CAMPOS, do Batalhão de Polícia de Trânsito, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar do Estado, com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, conforme preceitua os artigos 66, § 2º, inciso I, alínea "a", 109, incisos VI e IX; 124; 129, § 1º; 147, inciso I, parágrafo único; 156, §§ 1º e 2º; 157; 161, incisos I e II e artigo 227, inciso I, da Lei Complementar nº 26, de 13 de janeiro de combinados com o artigo 29, da Lei nº 6.182, de 05 eiro de 1993; art. 19, da Lei nº 6.185, de 18 de ro de 1993 e art. da Lei Complementar nº 40, de 13 embro de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de abril de 1996.

JOSÉ MÁRCIO PANOFF DE LACERDA

ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

SA CIVIL

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL PROSOL

PORTARIA Nº 036/96/PP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃ DO ESTADO DE MATO GROSSO - PROSOL, em Exercício, no e suas atribuições legais conferidas pelo inciso X, do 17, do Decreto nº 2.262, de 23 de novembro de 1992, uto do Órgão) e,

Considerando o disposto nas Leis Com tares nºs. 13 e 14, de 16 de janeiro de 1.992, res amente, e no Decreto nº 2.754, de 29 de abril de "que dispõe sobre a alteração da estrutura organiza de Prosol".

R E S O L V E:

Designar OLISETH FÁTIMA DE MELO ANDRADE, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Cordenadora de Desenvolvimento Social, Nível DAS-4, da Fundação de Promoção Social-Prosol, no período de 04.03.96 à 02.04.96, durante às férias do Titular LUCIANO ARÍDIO DE BARROS.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá-MT, 18 de março de 1.996.

DIVONE ELBA SOUZA FIGUEIREDO
Presidente em Exercício

PLAN.E COORD.GERAL

CODEMAT " EM LIQUIDAÇÃO "

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/96
INTERESSADO: CODEMAT X MILTON APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/96
INTERESSADO: CODEMAT X MÁRIO MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 03.01.96 a 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/96
INTERESSADO: CODEMAT X FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/96
INTERESSADO: CODEMAT X LOIVA ELGER
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 13.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUZIA DAS GRAÇAS GAMA FORTUNATO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 14.01.96 A 14.01.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOANILDA FRANCISCA ASSIS FIGUEIREDO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 14.01.96 A 14.01.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/96
INTERESSADO: CODEMAT X EDUARDO PIRES LOPES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
prazo : 17.01.96 a 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/96
INTERESSADO: CODEMAT X RONALDO ROSA TAVEIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 25.01.96 A 31.03.96

TERMO ADITIVO Nº 08/96-CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 315/95
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO JERÔNIMO FIGUEIREDO FILHO
OBJETIVO: NECESSIDADE DE SE SUPRIMIR O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO ALUDIDO CONTRATO, TENDO EM VISTA A PORTARIA DE Nº 37/96 de 29.02.96

CODEMAT " EM LIQUIDAÇÃO "

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/96
INTERESSADO: CODEMAT X FRANCISCO LINÉRIO AZEVEDO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/96
INTERESSADO: CODEMAT X EDUARDO CAIRO CHILETTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/97
INTERESSADO: CODEMAT X ANA EMÍLIA IPONEMA BRASIL SOTERO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/96
INTERESSADO: CODEMAT X KEILA DE OLIVEIRA ALVES
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA ZÉLIA GONÇALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA JOSÉ DE PAULA LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/96
INTERESSADO: CODEMAT X LIZ LINS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/96
INTERESSADO: CODEMAT X VANILDA FERREIRA DE LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA TEIXEIRA COELHO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANA MARIA NOGUEIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 a 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/96
INTERESSADO: CODEMAT X TÂNIA TOKARSKI PEREIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CODEMAT " EM LIQUIDAÇÃO "

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/96
INTERESSADO: CODEMAT X MAKSUES LEITE
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ CARLOS DE MORAES
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/96
INTERESSADO: CODEMAT X NATANAEL SORATI
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/96
INTERESSADOS: CODEMAT X BENJAMIM ARAÚJO DE CARVALHO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/96
INTERESSADO: CODEMAT X ARISTON ALVES DA SILVA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

C014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/96
INTERESSADO: CODEMAT X CARLÚCIO DE FREITAS BORGES
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/96
INTERESSADO: CODEMAT X TATYANNE ROBERTA LIMA ESPÍRITO SANTO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/96
INTERESSADO: CODEMAT X VALMIR HUDTINGER
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/96
INTERESSADO: CODEMAT X JUCELINO DE SIQUEIRA BRANDÃO
OBJETIVO.: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/96
INTERESSADO: CODEMAT X MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CODEMAT "EM LIQUIDAÇÃO"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/96
INTERESSADO: CODEMAT X GERALDO TIMÓTEO DE LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

Contrato de Prestação de Serviços Nº 058/96
INTERESSADO: CODEMAT X CELIO DOS SANTOS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARINA ZAIDEN DA ROTA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/96
INTERESSADO: CODEMAT X DAILOR LUIZ ROMIO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/96
INTERESSADO: CODEMAT X EVANDE PRAXEDES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/96
INTERESSADO: CODEMAT X HUGO SZEZYPIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/96
INTERESSADO: CODEMAT X ARMADU AMADO TOMPEI DE CAMPOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/96
INTERESSADO: CODEMAT X JULIO CESAR BARBEDO DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/96
INTERESSADO: MARIA ALICE CORRÊA TOCANTINS RESENDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/96
INTERESSADO: CODEMAT X SEBERNADES RODRIGUES CORTELA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/96
INTERESSADO: CODEMAT X CLAUDIO GARCIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

Lucilia

para anotações e arquivo na sua pasta, trata-se de levantar a pertinência de vigor até 31/03/86

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 66/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o **Sr. CARLÚCIO DE FREITAS BORGES.**

30

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **CARLÚCIO DE FREITAS BORGES, brasileiro, casado, portador do RG nº 783.232/SSP/GO e CPF: 199.597.531-15,** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.02.95 e final em 01.02.96 período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de TNS Nível 1, "A" - ENGENHEIRO CIVIL.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 934,75 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS,SETENTA E CINCO CENTAVOS) xx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

entregar copia p/ o servidor

53

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO Nº 23/95

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- E CARLUCIO DE FREITAS BORGES

Pelo presente Instrumento Particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anonima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado CARLUCIO DE FREITAS BORGES

desiginado (a) simplesmente CONTRATADO (a), para os efeitos deste ato, ajustam a acordam Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo modificar a cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 01 / 02 / 95 , que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA -

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como venci

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO Nº 05/96

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/95, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E **CARLÚCIO DE FREITAS BORGES.**

Pelo presente Instrumento Particular de Termo Aditivo, em que são partes, de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - Em Liquidação, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Liquidante, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO; brasileiro, casado, Contador, portador da C.R.C. nº 2.291-MT, e do CPF nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, **CARLÚCIO DE FREITAS BORGES, portador do RG nº** **e do CPF Nº** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de se suprimir o parágrafo primeiro da cláusula quarta do aludido contrato, tendo em vista a Portaria nº **10/96**, de **29/02/96**, que revogou a designação do contratado para o exercício de função gratificada, cláusula que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na Cláusula Segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ **1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer."

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato Principal, tais como se acham redigidas, exceto aquelas que contrariem este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele, independentemente de transcrição.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá-Mt, 29 de Fevereiro de 1.996

CONTRATANTE: JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
- Liquidante -

CONTRATADO: CARLÚCIO DE FREITAS BORGES
RG
CPF

TESTEMUNHAS:

1) RG 098446 SSPMT

2) RG-024301 SSP/MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 051/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **CARLÚCIO DE FREITAS BORGES.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT,** sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES,** brasileiro, casado, advogado,portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS,** brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado **CARLÚCIO DE FREITAS BORGES, brasileiro, casado, portador do RG nº 783.232 SSP/GO, e do CPF nº 199.597.531-15, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** designado simplesmente **CONTRATADO (A),** para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envolventes de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente ultimação viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

o prazo de validade do presente contrato é de **59 (cinquenta e nove) dias** com termo inicial em **02 / 02 / 96** , e final em **31 / 03 /96** , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **ENGENHEIRO CIVIL.** As contas correrão por conta fonte 100- Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ **1.500,00 XXXXXX (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) XXXXX

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de Fevereiro de 1.996

CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A):

CARLÚCIO DE FEITAS BORGES

TESTEMUNHAS:

1) [illegible] A 6098446 SSP MT

2) [illegible] RG-024301 SSP/MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO Nº 05/96

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/95, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E **CARLÚCIO DE FREITAS BORGES.**

Pelo presente Instrumento Particular de Termo Aditivo, em que são partes, de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - Em Liquidação, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Liquidante, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO; brasileiro, casado, Contador, portador da C.R.C. nº 2.291-MT, e do CPF nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, **CARLÚCIO DE FREITAS BORGES, portador do RG nº e do CPF Nº**
resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de se suprimir o parágrafo primeiro da cláusula quarta do aludido contrato, tendo em vista a Portaria nº **10/96**, de **29/02/96**, que revogou a designação do contratado para o exercício de função gratificada, cláusula que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na Cláusula Segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ **1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer."

PROTOCOLO COOPERAT

0053

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC: FGTS 1.284.00

02 Empregador | 03 Código

04 Endereço

05 CEP | 06 Bairro | 07 Município | 08 UF

09 Banco | 10 Agência/UF | 11 Cód. Agência

12 Empregado: Carlucio de Freitas Borges | 13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)

14 PIS/PASEP | 15 Código empregado | 16 Data nascimento | 17 Data admissão: 01.02.95 | 18 Data opção | 19 Data afastamento

20 Maior remuneração: 1.337,45 | 21 Aviso prévio | 22 Pens. Alm. % | 23 Causa afastamento | 24 Cód. saque

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização ____ anos	Valor	26 Saldo de salários: fev. ____ dias	Valor: 1.337.45	27 FGTS-multa rescis. 40 %	Valor: 674.09
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	4.753,30
31 13º salário 03 /12 avos	334.35	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. Inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 12 /12 avos	1.337.45	43		44	
45 1/3 salário s/ férias 50%	668.73	46		47	
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	401,23	50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	

51 Data da homologação | 52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto | 53 Impressão digital Empregado | 54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa | 58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome | 60 Carimbo da agência (norma CSAA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos | 62 Juros e correção monetária | 63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador | 65 Impressão Digital Responsável legal | 66 Assinatura do sacador | 67 Assinatura do responsável legal

Autenticação

PROTOCOLO COORDENADORIA

Nº PROTOCOLO: 685/96

Nº PROCESSO: 685/96

DATA, 11 / 04 / 96

INTERESSADO

CARLUCIO DE FREITAS BORGES

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DAS FERIAS E DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL, A QUE FAZ JUS PELO CUMPRIMENTO DO CONTRATO TENDO EM VISTA A NÃO RENOVAÇÃO DO MESMO.

CODEMAT
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

PROTOCOLO CODEMAT Fl.

CODEMAT Protocolo 685/96 Processo 685/96 Data 11/04/96 Serviço do Protocolo

ILMO. SR.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A/

Carlúcio de Freitas Borges,

Ex-Servidor (a) desta Companhia, contratado (a) para prestação de serviços por tempo determinado período 02/02/95 a 31/03/96, portador (a) da Célula de Identidade nº 783 232 - SSP GO série _____, expedida em 30/11/76, vem mui respeitosamente requerer de V. Sª., o pagamento das férias e décimo terceiro salário proporcional, a que faz jus pelo cumprimento do contrato tendo em vista a não renovação do mesmo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 11 de Abril de 1996.

salário: 1.902,50 Carlúcio de Freitas Borges.

ASSINATURA

			INSS	IR	líq
férias 12/12	=	1.902,50			
férias prop. 2/12	=	317,08	103,33	517,34	
50%	=	1.109,79			
13º sal 3/12	=	475,62	42,81		
		3.804,99	146,14	517,34	3.145,51

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL Nº 685

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. 685/96 DE 11/04/96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DRA

Para arquivar na pasta do ex-servidor.

Pago através da CEF.

Em 22/07/96

Neolita L. Garcia de Souza
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO

Cód. 43 02/93

LÍQUIDO A RECEBER

TOT

ESPE
Salário
Diferen
Férias
Adicio
Abono
Abono
Ajuda

13º S
Salário
TOTAL
IAPAS
Contri
Segur
Capen
Capen
Impos
ASPE
Anula
D.B.
A.S.
SIND

Apa
d

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

53

21/02/96

P O R T A R I A Nº 010 /96

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57/95 de 13 de Março de 1995, que designou o Servidor CARLÚCIO DE FREITAS BORGES, para exercer o cargo de Assessor do Diretor de Operações.

Art. 2º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de fevereiro de 1.996.

JOSÉ GONÇALVES HOTELHO DO PRADO
- LIQUIDANTE -

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Anotado
Em 11.03.96

Cód. 43 02/93

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros

Nome: CARLÚCIO DE FREITAS BORGES
Profissão:
Cargo: ASSESSOR DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
Exercício: 1.995
Lotação: DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Data da Emissão 01 / 02 / 95
Classe:
Nível: TNS1 -A

Grupo Nº
Ser
Cód.
Matrícula Nº

N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família Cr$ 02

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13° SAL.	TOTAL
Salário															
Diferença Salário															
Férias															
Adicional															
Abono (1/3 - Const)															
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo															
13° Salário															
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.															
IAPAS															
Contribuição Sindical															
Seguros															
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda															
ASPEMAT															
Anulação de Provent.															
O.B. / A S C.															
A. S. CODEMAT															
SINDICATO															
TOTAL DE DESCONTO															
LÍQUIDO A RECEBER															

Cód. 43 02/93

OBSERVAÇÕES:

* Portaria nº 57/95 - Designa o servidor para exercer o cargo de Assessor do Diretor de Operações, percebendo a função gratificada correspondente ao Símbolo GDA-2. Esta portaria contará com seus efeitos retroativos a 01.02.95.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL 783.232
NOME CARLUCIO DE FREITAS BORGES
FILIAÇÃO Odilon Antonio de Freitas
Adelia Borges de Freitas
NATURALIDADE Faz. Nova-GO
DATA DO NASCIMENTO 22 jun. 1958
GOIANA DO
CHEFE DA DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
Carlucio de Freitas Borges
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA-MT.
CART. PROF. Nº 3.838/D RG Nº 3.838 EXPEDIDA EM 26.08.86
NOME CARLÚCIO DE FREITAS BORGES.
FILIAÇÃO Odilon Antonio de Freitas e
Adelia Borges de Freitas.
NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE Fazenda Nova-GO
NASCIDO (A) 22 / 06 / 1958 REGISTRO CIVIL 783.222-SSP-GO.
TÍTULO PROFISSIONAL "ENGENHEIRO CIVIL"
DATA DA EXPEDIÇÃO 26.08.86 Arquiteto O.CGR Arq.
ASSINATURA DO CREA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

DIPLOMADO EM 27 / 07 / 85 PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.
ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA (§2º DO ART. 56 DA LEI Nº 5.194 DE 24/12/1966 E LEI Nº 5.206 DE 07/05/1975)
"O-POSITIVO"
TIPO SANGUÍNEO - FATOR RH
199597531-15
POLEGAR DIREITO
Carlucio de Freitas Borges
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CIC
NASCIMENTO 22.06.58
INSCRIÇÃO NO CPF 199 597 531 15
CONTRIBUINTE
CARLUCIO DE FREITAS BORGES
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Carlucio de Freitas Borges

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
Carlúcio de Freitas Borges.
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR CARLUCIO DE FREITAS BORGES
DATA DE NASCIMENTO 22/06/1958
Nº INSCRIÇÃO 7766518/30
DV
ZONA 037
SEÇÃO 0097
MUNICÍPIO / UF CUIABA /MT
DATA DE EMISSÃO 21/03/94
JUIZ ELEITORAL
Dr. Orlando de Almeida Perri
Juiz Eleitoral da 07ª Zona
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

cont. (reanis) 06/09/95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Est. de Goiás — Mun. de Fazenda Nova

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que do Livro A n. 4 Fls. 95-V Sob o n. 1874
consta o registro do nascimento de: Carlucio de Freitas Borges " " ocorrido aos:
22 / 06 / 1958, vinte e dois de junho de mil novecentos cincoenta e oito as 06:30 hs.
em neste município de sexo masculino
Filho de: Odilon Antonio de Freitas
Nascido aos " "
e de: Adelia Borges de Freitas
Nascida aos " "
Com as profissões de: ambos fazendeiros
Naturais de: Campinas Verde - Minas Gerais

2228 — Papelarias Roriz - Impresso com Fundo de Segurança

" " Casados em neste Cartório
" " Residentes em neste município
Avós paternos: Luiz Antonio de Freitas Sobrinho e Ereza Gonçalves de Macêdo
Avós maternos: Pedro Ferreira Nunes e Maria Canuta Nunes.
Foi declarante: o próprio pai
E testemunhas: Ernesto de Souza Martins e Wilson Guimão " "
" "
Obs: Feito o registro em: 27 / 07 / 1958.
Selar.

O referido é verdade e dou fé.
Fazenda Nova, 09 / 08 / 1978.

Cartório do Registro Civil
COMARCA DE FAZENDA NOVA
EST. DE GOIÁS
O Oficial do Reg. Civil

República Federativa do Brasil

Ministério da Educação

Universidade Federal de Mato Grosso

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil
em 27 de julho de 1985, confere o título de

Engenheiro Civil a

Carlucio de Freitas Borges

filho de Odilon Antonio de Freitas e Adelia Borges de Freitas, nascido a 22 de junho de 1958
natural do Estado de Goiás,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá, 30 de novembro de 1985

MÁRIO GOMES MONTEIRO Diretor do Dep. de Atividades Acadêmicas	Diplomado	EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE Reitor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

Curso de

ENGENHARIA CIVIL

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 75.228 de 16-1-1975
publicado no Diário Oficial da União em 17-1-1975

Lei n.º 7088 - de 23-03-83

C.I. RG n.º 783 232.....

expedida pela SSP - GO.....

ME - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Diploma registrado sob n.º 0693.....

livro: 01 - Enc.....fls.: 0116 - Verso.....

Em 10. de .....Março..... de 19.86

Processo n.º SC- 07.413..../..85..... por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da Portaria MEC-DAU n.º 71/77 de 21-10-1977

SRD 10. de .....Março..... de 19.86.

.....
MARILUCI ANA MOCKER MARQUES
Chefe da SRD

Visto: .....
MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor do Departamento

Este diploma foi apresentado para Registro
no CREA MT. - Mato GROSSO
26/08/1986
FOXO

Pergaminho Animal
ARTES, PROM. GRAF.
Tels. 67-1157 - 66-1712
São Paulo - Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil das Pessoas Naturais, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Cartório 3º Ofício de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substituto
Maria Isabel Barros Maciel
Escrevente Juramentado
Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Abadia de B. M. Gonçalves dos Santos
R. Candido Mariano, 302
Fone 321-25 4
Cuiabá — Mato Grosso

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrevente Juramentado

LIVRO n. 25/ B FOLHA n. 153/v TÊRMO n. 7.820

Certidão de Casamento

Certifico que no livro de REGISTRO DE CASAMENTOS desta Capital consta o têrmo de casamento do cidadão CARLUCIO DE FREITAS BORGES :::
e dona MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES NASCIMENTO :::
ele nascido em ~~Fazenda Nova GO~~ à 22 de junho de 1958 :::
filho de Odilon Antonio de Freitas :::
e dona Adelia Borges de Freitas :::
ela nascida em Poxoréo-MT. à 07 de dezembro de 1962:::
filha de Paulo Tárcio do Nascimento :::
e de dona Alaide Gonçalves do Nascimento :::
a qual passará a assinar-se: MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO BORGES :::
Casamento realizado a 13 de janeiro de 1984 apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 180 n. I, II e IV :::
do Código Civil, Regime de Comunhão Universal de Bens :::

Obs.:

Cartório 3º Ofício de Notas TABELIÃO Pedro D'Abbadia Maciel Substituto Maria Isabel Barros Maciel Escrevente Juramentado Nilza Maria Barros Maciel Corrêa, Abadia de B. M. Gonçalves dos Santos R. Candido Mariano, 302 Fone 321-2518 Cuiabá — Mato Grosso

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 13 de janeiro de 1984:::

Oficial Privativo Efetivo do Registro Civil

FIRMA TAB. RIBEIRO
ANTIGO MONTAGNA
Av. Graça Aranha, 342 - Esp. do Castelo - Rio
Os pais que não registrarem os filhos ou não os mandarem à escola estão sujeitos a processo e prisão. Todo brasileiro obrigado a alistar-se para o Serviço Militar, a partir dos 17 anos e 6 meses.
RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA
Rua Libero Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo

Cartório do 3º. Ofício de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrevente Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Substituto

LIVRO n. 103-A..... FOLHA n. 130-Vº..... TÊRMO n. 129.063..

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo FEMININO....nascida no dia 27 de MAIO.....de 1.989. às 00:20 horas na CLÍNICA SÃO LUCAS NESTA CAPITAL - MT .....

com o nome de .... GABRIELA NASCIMENTO DE FREITAS BORGES .....

filh a do cidadão CARLUCIO DE FERITAS BORGES ...../// .....

e de Dª. MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES BORGES ...../// .....

sendo seus avós paternos ODILON ANTONIO DE FREITAS ...../// .....

e Dona ADELIA BORGES DE FREITAS ...../// .....

e Maternos PAULO TÁRCIO DO NASCIMENTO ...../// .....

e Dona ALAIDE GONÇALVES DO NASCIMENTO ...../// .....

Registrado 21 de JULHO..... de 19 89...

Obs.: DECLARANTE O PAI .....

O referido é verdade e dou fé.

CUIABÁ-MT..., 21 de JULHO..... de 1.989.

Oficial do Registro Civil
Maria de Lourdes Albuquerque
Esc. Juramentada
Cartório 3º. Ofício

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA
Rua Líbero Badaró, 293 - Loja 0 - S. Paulo

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Generoso Ponce Fo.
Av Rio Branco, 114 - 2º Andar - RIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Cartório do 3º Ofício de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substituto
Maria Izabel Barros Maciel
Escrevente Juramentada
Nilza Maria B. Maciel Corrêa
Abadia de B. M. dos Santos
Rua Candido Mariano, 302
TELEFONE 321-2614
Cuiabá Mato Grosso

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrevente Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrevente Juramentado

LIVRO n. 88-A..... FOLHA n. 279-Vº..... TÊRMO n. 111.659...

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo Masculino.. nascida no dia 07 de Outubro... de 1.987.. às 08:00 horas no Hospital Geral nesta Capital - MT .....

com o nome de:::::::::::::::: ODILON ANTONIO DE FREITAS NETO ::::::::::::::

filho do cidadão Carlucio de Freitas Borges ...../

e de Dª. Maria Conceição Nascimento Borges ...../

sendo seus avós paternos Odilon Antonio de Freitas ...../

e Adelia Borges de Freitas ...../

e Maternos Paulo Tárcio do Nascimento ...../

e Alaide Gonçalves do Nascimento ...../

Registrado 15 de Dezembro.... de 19 87....

Obs.: Declarante o Pai .....

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 15 de Dezembro... de 1.987..

Oficial do Registro Civil

Wanda de Araujo Martins
Esc. Juramentada
Cartório 3º. Ofício

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA Rua Libero Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo
RECONHECER FIRMA Tabellionato Generoso Ponce Fo. Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - RIO
DO NCHS.

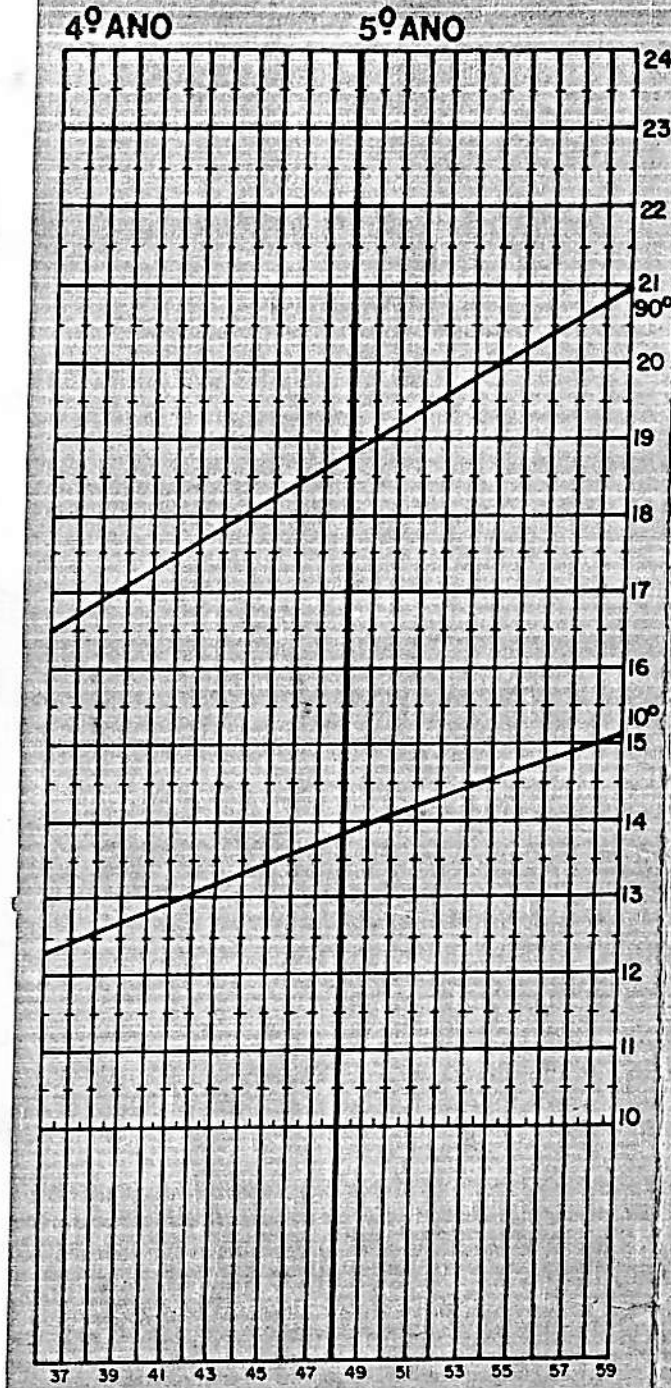

PADRÃO DE REFERÊNCIA PARA PESO E IDADE DO NCHS.

Ministério da Saúde
Secretaria Nacional Programas Especiais de Saúde
Divisão Nacional de Saúde Materno Infantil

Cartão da Criança

UNIDADE SANITÁRIA

NOME: Gabriela N. de Freitas Borges

Nº MATRÍCULA | DATA DA MATRÍCULA | DATA NASCIMENTO: 24/05/89

NOME DA MÃE: Maria Conceição G. Borges

NOME DO PAI: Carlucio de Freitas Borges

ENDEREÇO: Dixeira

LOCAL DE REFERÊNCIA

AGENDAMENTO

DATA	ATENDIMENTO	DATA	ATENDIMENTO

VACINAS OBRIGATÓRIAS NO 1º ANO DE VIDA

	ANTIPÓLIO	DPT (TRÍPLICE)	BCG	ANTISARAMPO	OUTRAS VACINAS: TOX. TETÂNICA			
DATA RUBRICA C.V. P.V.	14/8/89	14/8/89	14/8/89	Sarampo Campanha 22/08/92 FUSC	Camp. Sabin 11/06/94	Salm 13/8/94 Campo		
DATA RUBRICA C.V. P.V.	SABIN Campanha 22/08/92 FUSC	TRIPLICE Campanha 22/08/92 FUSC						
DATA RUBRICA C.V. P.V.	17/10/93	17/10/93 06 Cbd. FUSC						
DATA RUBRICA C.V. P.V.	17/10/93							

1ª DOSE | 2ª DOSE | 3ª DOSE | REFORÇO

Documento válido em todo o Território Nacional como comprovante de vacinação. Não pode ser retido. (Lei nº 6.259, de 30/10/75)

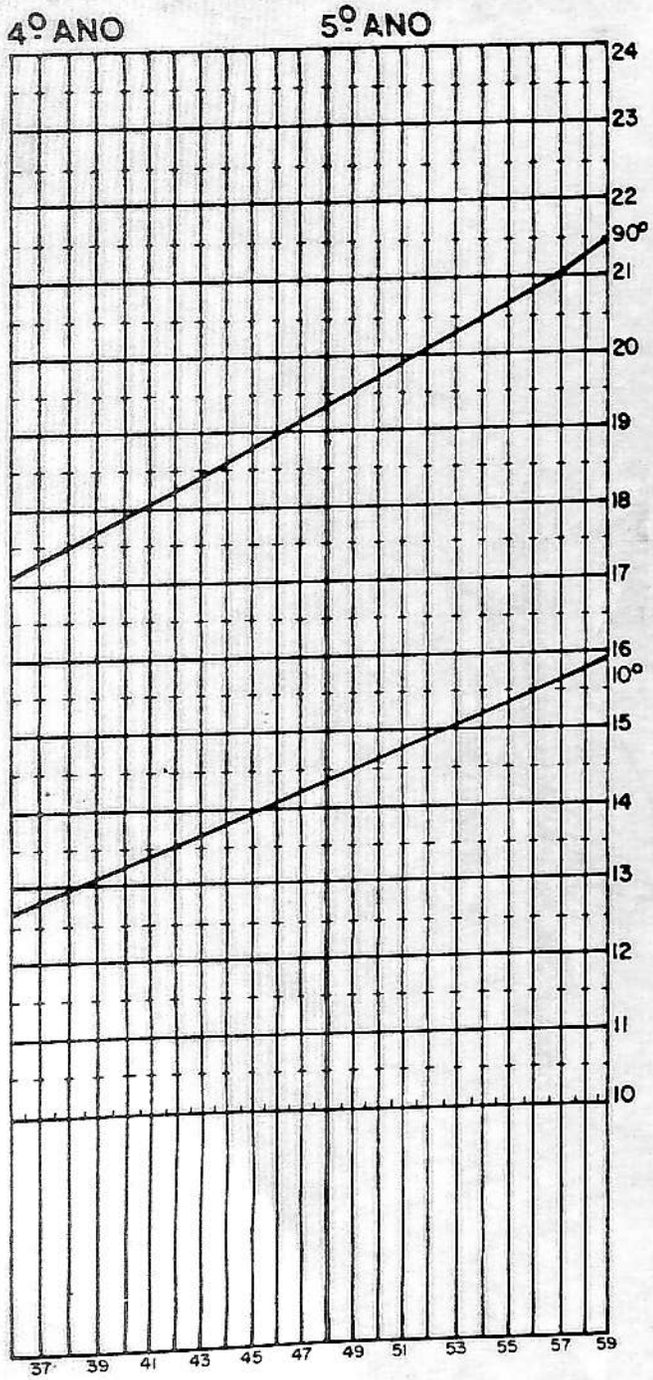

PADRÃO DE REFERÊNCIA PARA PESO E IDADE DO NCHS.

INAN-Ministério da Saúde

Cartão da Criança

UNIDADE SANITÁRIA

NOME: Odilon Antonio Freitas Neto

Nº MATRÍCULA: 4322 | DATA DA MATRÍCULA: 26/10/88 | DATA NASCIMENTO: 07/10/87

NOME DA MÃE: Mª Conceição N. Borges

NOME DO PAI: Carlucio Freitas Borges

ENDEREÇO: 3. Bixeira

LOCALIDE REFERÊNCIA

AGENDAMENTO

DATA	ATENDIMENTO	DATA	ATENDIMENTO
25/10/88	8.180kg.		

VACINAS OBRIGATÓRIAS NO 1º ANO DE VIDA

	ANTIPÓLIO	DPT (TRÍPLICE)	BCG	ANTISARAMPO	OUTRAS VACINAS TOX. TETÂNICA			
DATA RUBRICA C.V. P.V.	7	1 68	16 JUL 87	09/10/88	Sabin 01/05/89	Sabin 11/06/94	Sabin 13/8/94 Comp.	
1ª DOSE	84 - MST 831 - [illegible]		84 - MST 831 - [illegible]	MM - Cba SMS				
DATA RUBRICA C.V. P.V.	25/10/88 MM - Cba SMS	25/10/88 MM - Cba SMS						
2ª DOSE								
DATA RUBRICA C.V. P.V.	SABIN Campanha 22/08/92 FUSC	TRÍPLICE Campanha 22/08/92 FUSC						
3ª DOSE								
DATA RUBRICA C.V. P.V.	13/08/94 Comp.							
REFORÇO								

Documento válido em todo o Território Nacional como comprovante de vacinação. Não pode ser retido. (Lei nº 6.259, de 30/10/75)

P O R T A R I A Nº 010 /96

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

53 N

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57/95 de 13 de Março de 1995, que designou o Servidor CARLÚCIO DE FREITAS BORGES, para exercer o cargo de Assessor do Diretor de Operações.

Art. 2º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de fevereiro de 1.996.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
- LIQUIDANTE -

Sra = DALVA
para anotações na ficha funcional do servidor e arquivo na 31/pasta
S, 29/02/96

Anotado
Em 04.03.96

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Nº PROTOCOLO: 382/95

Nº PROCESSO: ——

DATA, 14 / 02 / 95

INTERESSADO

CASA CIVIL

ASSUNTO

TENDO EM VISTA INDICAÇÃO DO DEP. EST. ELIENE DE LIMA, VIMOS RECOMENDAR CARLÚCIO DE FREITAS BORGES,PARA ASSESSORIA TÉCNICA, JUNTO Á CODEMAT,CONFORME OFICIO Nº. 210/95.

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº

CODEMAT
Protocolo Nº 382/95
Processo Nº
Data 14/02/95
Serviço de Protocolo

OF/SCCC/210/95

Cuiabá, 10 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tendo em vista indicação do Dep. Est. **ELIENE DE LIMA**, vimos recomendar a V. Sa. **CARLÚCIO DE FREITAS BORGES**, para a Assessoria Técnica, junto à CODEMAT.

Na oportunidade, renovamos-lhe protestos de distinta consideração.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmº Sr.
Dr. EDGARD NOGUEIRA BORGES
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A/

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 57/95 20

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o senhor CARLÚCIO DE FREITAS BORGES, para exercer o cargo de Assessor do Diretor de Operações, percebendo a Função Gratificada correspondente ao símbolo GDA-2.

Art. 2º - Esta Portaria contará seus efeitos retroativos a 01/02/95.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de março de 1.995

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
- Diretor Administrativo -

À Divisão de Salários e Encargos/
Registro e Acompanhamento
p/ conhecimento, anotações e arquivo.
Em 13/3/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Lançado em Ficha Financeira em 29.05.95

CORRÊ

para anotações na
ficha funcional do
servidor e arquivo
na sua pasta

Em 31/05/95

DRH

Lançado

Em 31.5.95

53-11

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS
SUCURSAL MATO GROSSO
AV RUBENS DE MENDONCA NO. 157
78000-000 CUIABA MT
CGC 76.538.446/0001-36

CERTIFICADO INDIVIDUAL

NÚMERO DAS APÓLICES: VG - 0000410 | AP - *******

NÚMERO DO CERTIFICADO: 02572 00001-6 00085500-3

A) SEGURADO E ENDEREÇO
CARLUCIO DE FREITAS BORGES
AV.HISTOR RUBENS DE MEND. S/N
BAIRRO - C.P.A
78000-000 CUIABA MT

B) DATA NASCIMENTO: 22/06/1958 | ESTADO CIVIL: CASADO(A) | C) CPF: 199597531-15

LOCAL DE TRABALHO: **********

MATRÍCULA: 2789752 0

EMITIDO EM	INÍCIO DO SEGURO	FIM DE VIGÊNCIA	SEQ.
31/10/1995	01/08/1995	**********	001

ESTIPULANTE: CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO

SUBGRUPO: CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO

D) GARANTIAS (EM R$)	CAPITAIS SEGURADOS	CARÊNCIA (EM MESES)
MORTE	11.000,00	**
MORTE ACIDENTAL	22.000,00	**
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE	22.000,00	**
INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENCA	11.000,00	**

****

E) CUSTO MENSAL (R$) SEGURADO 9,90

F) BENEFICIÁRIO(S)	PARENTESCO	% PARTICIPAÇÃO
MARIA CONCEICAO N BORGES	ESPOSA	100,000
**********	**********	*******

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTE, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGURADOS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTE SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(IS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS

O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURADO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDICO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURADO PODERÁ SUBSTITUÍ-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS

DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES
****
****

ASSINATURA

O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTES CAMPOS: **********

DATA DA ALTERAÇÃO: **********

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

1 - NÚMERO DE ORDEM: 000978283-9 | 2 - SÉRIE: 9

PREENCH. EXCLUS. SEGURADORA

6 - OPERAÇÃO	7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO	15 - ESTIPULANTE	SUBGRUPO	DV	16 - CERTIFICADO	SEQ.	DV
2	9	0257200	0001	6	000858	50	3

ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

25 - NOME(S) COMPLETO(S)	26 - PARENTESCO	27 - % PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.

LOCAL _____ DATA ___/___/___ ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR _____

SSP07 240495

PROTOCOLO CODEMAT Fls. Nº 08

CODEMAT
Protocolo Nº 38295
Processo Nº —
Data 14/02/95
Serviço de Protocolo

ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

OF/SCCC/210/95

Cuiabá, 10 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tendo em vista indicação do Dep. Est. **ELIENE DE LIMA**, vimos recomendar a V. Sa. **CARLÚCIO DE FREITAS BORGES**, para a Assessoria Técnica, junto à CODEMAT.

Na oportunidade, renovamos-lhe protestos de distinta consideração.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmº Sr.
Dr. **EDGARD NOGUEIRA BORGES**
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A/

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT Fls. 03

ANEXO AO PROCESSO Nº PROTOCOLO Nº. 282/95 DE 14 / 02 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Administrativo
Para conhecimento.
Em, 20/02/95

Edegard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

À C.R.H.:
Dê conhecimento e informar-nos se o referido faz parte dos quadros desta Empresa.
Em 21.02.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Div. de Reg. Acompanhamento
p/ informação ao solicitado.
Em 22/2/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Ao Dir. Adm.
Solicitamos de V.Sa., orientação a respeito da lotação, nível e data para que possamos junto a A. Jurídica providenciar contratação do requerente, conforme recomendação no OF. 5006/95/ c. anil.
Em 01/03/95

DRA

À Assessoria Jurídica,
p/ a fazer enquadramento conforme tabela Codemat e providenciar portaria cab

Ciente - o como assessor da Diretor Operacional.

Em 01/03/95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A C.R.H.

Encaminhamos o presente processo para apreciação do Contrato elaborado.

Em, 02/03/95

Maria Conceição Pinto Marques
Assessora Jurídica
OAB/MT 968
CPF 006.711.341-91

Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA
Vice - Governador

HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo

AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
Secretário-Chefe da Casa Militar

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Plan.e Coord.Geral

PEDRO RODRIGUES LIMA
Secretário-Auditor Geral do Estado

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JEREMIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Estado de Agric.e Assunt.Fundiários

ALDO PASCOLI ROMANI
Secretário de Estado de Ind.Comércio e Mineração

JOAQUIM CURVO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Infra Estrutura

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

JÚLIO CESAR VALMÓRBIDA
Secretário de Estado de Comunicação Social

MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial de Meio Ambiente

ADEMIR NEVES MOREIRA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ANTONIO HANS
Procurador Geral de Justiça

MARIA MAGALHÃES ROSA
Procurador Geral do Estado

R$ 1,00

·DIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
1 .487.1.095	Implementação do Desenvolvimento Comunitário	349030	240	9.300
		349033	230	4.700
		349036	240	5.700
		349039	240	7.000
		349043	240	3.000
1 486.1.104	Programa de Artesanato Matogrossense	319014	240	21.800
		349046	240	14.000
		349043	240	5.900
1 486.1.107	Programa de Atendimento Emergencial	349030	240	8.600
)TAL				80.000

Art. 3. - Este Decreto entra em vigor na data de sua ação, revogado-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 1, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUIZ CARLOS ARMANI, no cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores - nível DAS - 04, de Chefe da Coordenadoria de Avaliação Institucional, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, com efeito retroativo a 10 de agosto de 1.995.

Cuiabá, 18 de agosto de 1.995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CASA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/95

ratante: Estado de Mato Grosso, através da Casa Militar
ratado : Bertin e Carlos Galvan Ltda - Posto Luma
to : Fornecimento de 60.00 litros de gasolina aditiva.
: R$ 30.780,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

01 (um) ano ou até a entrega total do combustível, o que ocorrer primeiro, a partir de 15.08.95.

idade Licitatória: Carta Convite Nº 023/95
ta Orçamentária: 05.101.2013.0000

3390.30 - Material de Consumo
Fonte - 100

nho Estimativa: nº 10444, de 17.08.95

ituras: AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar

LUIZ CARLOS GALVAN - Sócio Gerente
Bertin & Carlos Galvan Ltda - Posto Luma

Cuiabá, MT, 17 de agosto de 1.995.

AÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS Cel RR PMMT
Secretário Chefe da Casa Militar

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

CODEMAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/95
INTERESSADA: MARTHA KAIDEN DA MOTA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 55/95
INTERESSADO: ANA EMILIA IPOLIMA BRASIL BOTERO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/95
INTERESSADO: CÉLIO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/95
INTERESSADA: TATIANE ROBERTA LIMA ESPÍRITO SANTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/95
INTERESSADO: MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/95
INTERESSADO: GERALDO EUNÚBIO DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/95
INTERESSADO: JOCELINO DE SIQUEIRA BRANDÃO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.02.95 A 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/95
INTERESSADO : JOSÉ CARLOS DE MORAES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/95
INTERESSADA: LIZ LINS
OBJETIVO: Implementação de Projetos de Interesse do Estado a Cargo do PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/95
INTERESSADO: ARISTON ALVES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/95
INTERESSADO: AMADEU AMADO POMPEU DE CAMPOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/95
INTERESSADO: DAILOR LUIZ ROMIO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/95
INTERESSADO: CARLÚCIO DE FREITAS BORGES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/95
INTERESSADA: VERILDA PEREIRA DE LIMA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.02.95 TÉRMINO: 01.02.96

AUDITORIA GERAL

PORTARIA Nº 045/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR O ASSESSOR JURÍDICO JOÃO BERTOLI FILHO, O AUDITOR DO ESTADO ARQUITRIO DE ALMEIDA MORAES E A SRA. MARLY PARANHOS DA SILVA, CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA AUDITORIA, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, CONSTITUIREM UMA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAREM O DESAPARECIMENTO DE UMA MÁQUINA DE CALCULAR LOGOS, MARCA OLIVETTI, SÉRIE Nº 573137, RP-07420-SERAL, DAS DEPENDÊNCIAS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO/MT.

DAR O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 16 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 046/95/AGE

O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

REVOGAR A PORTARIA 034/95/AGE, QUE CONFIRMOU A SERVIDORA JOANA DE PONTES DUARTE, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA - DAI DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO DA AUDITORIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1995.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE

GABINETE EM CUIABÁ-MT, 16 DE AGOSTO DE 1995.

PEDRO RODRIGUES LIMA
SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO

— EM LIQUIDAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

e-014

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC: 03 474 053/0001-32 — CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT — C.P.A. — SEQUÊNCIA — SEP. 78.000 — INX.

02 Empregador	CODEMAT- CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO
03 Código	
04 Endereço	PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN
05 CEP	78050970
06 Bairro	CPA
07 Município	CUIABA
08 UF	MT
09 Banco	
10 Agência/UF	
11 Cód. Agência	
12 Empregado	CARLUCIO DE FREITAS BORGES
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)	CONTRATO TEMPORÁRIO
14 PIS/PASEP	
15 Código empregado	
16 Data nascimento	
17 Data admissão	02/02/95
18 Data opção	
19 Data afastamento	31/03/96
20 Maior remuneração	
21 Aviso prévio	
22 Pens. Alim. %	
23 Causa afastamento	VENCIMENTO CONTRATO
24 Cód. saque	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

	Valor		Valor		Valor
25 Indenização ____ anos		26 Saldo de salários ____ dias		27 FGTS-multa rescis. ____ %	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	3.804,99
31 13º salário 03 /12 avos	475,62	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. inden. ____ /12 avos		34 Gratificação		35 Previdência	103,33
36 Salário-família ____ dias		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	42,81
39 Férias vencidas	1.902,50	40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 02 /12 avos	317,08	43		44 I.R.	517,34
45 1/3 salário s/ férias	1.109,79	46		47	
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO	3.141,51

51 Data de homologação

52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto: Ana Luiza Moreira Brito — Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento — CODEMAT — José G. Botelho do Prado — LIQUIDANTE

53 Impressão digital Empregado

54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado: Carlucio de Freitas Borges

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa

58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome

60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos

62 Juros e correção monetária

63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador

65 Impressão Digital Responsável legal

66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação: 3.141,51 IP*3085

A ASSISTÊNCIA NA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

LIPAST CÓD. 4209

Modelo aprovado por Instrução Normativa do SNT Nº 02/92